



**PROCESSO:** 707727

**NATUREZA:** Inspeção Ordinária - Licitação

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de São José da Safira

**RESPONSÁVEL:** Geraldo Lopes Ferreira, prefeito e ordenador de despesas à época

**PERÍODO:** Janeiro de 2002 a outubro de 2003

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Procuradora Sara Meinberg

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Como medida de prudência e acautelatória da ocorrência da prescrição nas esferas penal e cível, ante os fatos apurados no relatório de inspeção de fls. 6 a 27 e no laudo técnico de engenharia, às fls. 2010 a 2033, e visando à apuração de responsabilidades, nos termos do § 1º do art. 140 da Res. nº 12/2008 c/c o art. 798 do CPC, **determino que, em 48 horas**, seja encaminhada cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público (CAOPP), órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para as providências que entender cabíveis, sem prejuízo da continuidade da apuração administrativa nesta Corte, a teor do que estabelece o § 5º do art. 37 da CR/88.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2013.

**Licurgo Mourão**  
**Relator**